

AUTÓGRAFO 056/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), para os fins que especifica”

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.607.257,20 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do §14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e §5º do artigo 26. da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de junho de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Ver. Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 50.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.01	08.244.0401.2.323	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 391.454,58	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 195 E 197
01.55.02	08.244.0407.2.331	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 170.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 203
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 6.262,95	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 89.355,26	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.01	15.451.0482.1.316	3.3.90.39.00	08.000.0000		R\$ 44.677,63	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 99.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 196
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000		R\$ 637.151,52	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 201
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.50.39.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.01	08.244.0401.2.323	4.4.50.39.00	08.000.0000	420	R\$ 50.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 106
01.55.02	08.243.0405.2.327	3.3.50.39.00	08.000.0000	254	R\$ 391.454,58	EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 E 181
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.39.00	08.000.0000	275	R\$ 637.151,52	EMENDA IMPOSITIVA Nº 177
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.50.39.00	08.000.0000	436	R\$ 170.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 183
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 39
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 6.262,95	EMENDA IMPOSITIVA Nº 113
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 89.355,26	EMENDA IMPOSITIVA Nº 122
01.59.01	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.00	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 123
01.59.02	15.451.0482.1.316	4.4.90.51.01	08.000.0000	525	R\$ 44.677,63	EMENDA IMPOSITIVA Nº 168
01.61.02	10.302.0523.2.369	3.3.50.39.00	08.000.0000	653	R\$ 99.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 176
TOTAL					R\$ 1.607.257,20	

